



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONSIDERANDO a Execução dos Serviços de Escoramento do Tabuleiro, Instalação de Canteiro e demais serviços necessários à construção do viaduto sobre a linha férrea, no bairro Comendador Soares.

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, **na Av. Tancredo Neves**, no trecho entre a Rua Alberto Melo e a Rua Bartolomeu Bueno, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. O itinerário alternativo será Av. Tancredo Neves, Rua Alberto Melo e Rua Ângelo Gregório sentido Comendador Soares e Av. Tancredo Neves, Rua Alberto Melo e Rua Bartolomeu sentido Nova Iguaçu;

Art. 3º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 04 de outubro de 2024.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 07054/2024

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PORTARIA FENIG Nº 047, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **RAQUEL BATALHA DE OLIVEIRA**, Mat. 5756/81, Professor II, cedida conforme Ofício GAP 149/2022 – Prefeitura Municipal de Queimados, para atuar no Gabinete da Presidência da FENIG.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 07055/2024

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/114540

Em conformidade com o parecer da Douta Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu (PGM), AUTORIZO E RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Leis Federais nº 8.245/1991 e nº 10.406/2002, e do Decreto Municipal nº 12.997/2022 do processo que tem por objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL situado a Rua Iracema Soares Pereira Junqueira nº 55, antiga Rua Topázio lote 40 e 41 - Centro – Nova Iguaçu, para funcionamento da Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e SINE, pelo período de 12 (doze) meses no valor de R\$ 248.100,00 (duzentos e quarenta e oito mil e cem reais) em favor de RCM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA CNPJ 03.674.040/0001-07 e o valor de R\$ 248.100,00 (duzentos e quarenta e oito mil e cem reais) em favor de LUIZ ANTONIO PAULO COTRIK CPF 890.370.068-68, totalizando o valor de R\$ 496.200,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos reais).

Nova Iguaçu 14 de outubro de 2024.

RODRIGO JORGE DA COSTA FERRAZ
ASSESSOR DE GABINETE – MAT 60/728164-5
(Respondendo pela SEMUG port. 195 de 15/04/24 publicado D.O
16/04/24)

Id. 07056/2024

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIA 07/10/2024

PROCESSO Nº 2023/031.582
TERMO ADITIVO: 001
CONTRATO: 049/CPL/2023

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO 2024.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO 2024.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia – Semat

Id. 07057/2024